



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 103/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 02 de agosto de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que abrem no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências.

As justificativas respectivas constam da Exposição de Motivos de cada Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fábio Godoy
Graton
Dados: 2024.08.02
09:48:39 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.565

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 02/08/24

Imerson T. Camelucci
08 10h35



PROJETO DE LEI Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 43.888,88, tem como objetivo atender as despesas previstas na Emenda Impositiva nº 02/2023 (Realização da iluminação da Praça Waldemar Bispo Ramos no Jardim Marincek e das Praças São José e Adrião Terra no Centro).

A alteração é necessária uma vez que no orçamento aprovado para o exercício de 2024 a dotação ficou no elemento de despesa 52 – Equipamento e Material Permanente quando o correto deveria ser no elemento de despesa 51 – Obras e Instalações.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fábio Godoy Graton
Dados: 2024.08.02
09:32:17 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 43.888,88 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 445.....	R\$ 43.888,88
15.452.0015.2045.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
08 – EMENDAS PARLAM. INDIV. LEG. MUN.	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 43.888,88

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 349.....	R\$ 43.888,88
15.452.0015.2045.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08 – EMENDAS PARLAM. INDIV. LEG. MUN.	
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 43.888,38

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 02 de agosto de 2024.

Fábio Godoy
Graton
FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por Fábio Godoy Graton
Dados: 2024.08.02
09:32:32 -03'00'